



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022
Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO – FESPSP ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA - ESP DIRETORIA ACADÊMICA EDITAL DE SELEÇÃO 01/2024

Inscrição de Estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/FESPSP) e
Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC-FESPSP)

Categoria Projeto de Pesquisa Ciclo 2024-2025

A Escola de Sociologia e Política, mantida pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) torna público o presente Edital de abertura de inscrições visando à seleção de estudantes para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

Os recursos destinados ao PIBIC na modalidade aqui especificada serão destinados pela FESPSP. O PIBIC assim será designado por PIBIC-FESPSP.

1. Período e local de inscrição

A inscrição se dará de 25 de abril a 10 de maio de 2024, por meio do preenchimento do formulário

<https://forms.gle/mWPuidCdnPTDmTXV6>

Podem se candidatar estudantes de graduação que estejam cursando nesta data, até o 3º semestre de Biblioteconomia e Ciência da Informação e até o 5º semestre de Sociologia e Política.

2. Modalidades e bolsas

Serão concedidas 05 (cinco) bolsas na modalidade PIBIC, sendo:

- a) uma para a Cátedra Celso Furtado;
- b) duas para o curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação;
- c) duas para o curso de Sociologia e Política.

As bolsas têm duração de 12 meses (de 4 de junho de 2024 a 4 de junho de 2025), sempre que atendidos os compromissos descritos no item 4 deste documento e respeitado o cronograma previsto para realização da pesquisa.

O PIBIC-FESPSP oferece bolsas no valor de R\$ 700,00 mensais (conforme tabela da CAPES¹), pagos mediante depósito em conta corrente, ou conta-poupança, do Banco Itaú S/A, totalizando 12 (doze) parcelas.

Na modalidade PIVIC é possível a participação voluntária dos/as estudantes, sem limite de interessados/as, dando direito a certificado de participação em Programa de Iniciação Científica, sempre que atendidas os compromissos descritos no item 4 deste documento e respeitado o cronograma previsto para realização da pesquisa.

Não havendo projeto(s) aprovado(s) em um dos cursos, a bolsa poderá ser direcionada para outro curso (na existência de projeto(s) aprovado(s) em lista de espera). Estudantes já contemplados com o PIBIC em editais anteriores poderão participar na modalidade voluntária e indicar, caso queiram, a participação com bolsa. O projeto será contemplado nesta modalidade apenas se não houver estudantes do curso que nunca participaram do PIBIC. Caso haja, os estudantes não contemplados serão priorizados.

¹ <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/assuntos/noticias/cnpq-em-acao/governo-federal-anuncia-reajuste-de-bolsas-do-cnpq-e-da-capes> Acessado em: abr.2024.



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

3. Projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa científica, ou projeto de pesquisa aplicada, a ser apresentado deverá:

- a. Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica;
- b. Estar em acordo com as orientações contidas no ANEXO deste Edital;
- c. Enquadrar-se nos seguintes eixos temáticos - c.i. crise ambiental e desenvolvimento sustentável; c.ii. transformações digitais e o mundo do trabalho.

4. Compromissos do/a pesquisador/a iniciante

Os/as pesquisadores/as iniciantes selecionados/as assumem os seguintes compromissos em relação ao PIBIC e ao PIVIC FESPSP:

- a. Manter-se regularmente matriculado(a) no período de vigência da bolsa ou do contrato;
- b. Manter em dia as atividades, de acordo com o cronograma previsto;
- c. Ao final do primeiro período de vigência (6 meses): apresentar relatório semestral com descrição das atividades realizadas, leituras, fichamentos, pesquisas de campo e outros, demonstrando atendimento ao cronograma previsto.
- d. Ao final da vigência da bolsa, ou do contrato (12 meses): apresentar relatório final de atividades e um artigo científico totalmente redigido e pronto para publicação em periódico científico;
- e. Apresentar os resultados de sua pesquisa em evento acadêmico, obrigatoriamente durante o Seminário de pesquisa e extensão da FESPSP;
- f. Nas publicações e trabalhos apresentados derivados da pesquisa realizada, fazer referência à sua condição de estudante bolsista, participante do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-FESPSP), ou Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC-FESPSP);
- g. Devolver à FESPSP, em valores atualizados, a(s) quota(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

5. Compromissos do/a orientador/a

Os projetos de pesquisa científica, ou projetos de pesquisa aplicada apresentados para seleção devem ter sido verificados e aceitos por um/a orientador/a, docente dos cursos de graduação da FESPSP.

O/a orientador/a deverá:

- a. Manter-se conectado ao/à pesquisador/a iniciante até o final do período de vigência da bolsa;
- b. Além da orientação intelectual e recomendação de bibliografia, o/a orientador/a deverá verificar o cumprimento dos compromissos assumidos pelo/a pesquisador/a iniciante;
- c. Acompanhar o cronograma previsto e verificar o cumprimento das fases, avaliando o/a estudante e, quando necessário, reunir-se com as Coordenações de curso para deliberar sobre a solicitação de suspensão ou cancelamento da bolsa, acompanhada de justificativa;
- d. Orientar e apoiar a construção dos relatórios semestral e final, os quais só serão aceitos pela Coordenação responsável com a devida anuência do/a orientador/a;
- e. Incluir o nome do/a bolsista em suas eventuais publicações e apresentação em congressos e seminários que resultem da iniciação científica realizada;
- f. Não repassar a outro/a docente a orientação sem a prévia comunicação à Coordenação responsável.



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

6. Documentos exigidos para inscrição

A inscrição do bolsista deverá ser feita via formulário <https://forms.gle/mWPuidCdnPTDmTXV6> com os seguintes documentos anexados via formulário:

- a. Histórico escolar;
- b. Projeto de Pesquisa conforme instruções (ANEXO).

7. Processo de seleção e critérios de avaliação

Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes elementos:

- a. A consistência do tema proposto, sua pertinência social, a coerência dos referenciais teóricos, a fundamentação metodológica, a viabilidade cronológica e a potencialidade para desdobrar-se em investigações futuras, serão critérios de primeira ordem.
- b. A proposta deve estar identificada como projeto de pesquisa aplicada ou de pesquisa científica;
- c. O histórico escolar é utilizado como critério de avaliação;
- d. Os projetos inscritos serão avaliados por Comissões de Avaliação, compostas por docentes dos cursos de graduação da FESPSP e por docentes de outras IES, indicados/as pelos/as coordenadores/as de curso.

Para composição da nota de classificação serão considerados os seguintes elementos:

- a. Uma nota de 0 a 3 para o Problema de Pesquisa, Justificativa e Objetivos
- b. Uma nota de 0 a 2 para o Histórico Escolar;
- c. Uma nota de 0 a 3 para os Procedimentos e Instrumentos de Pesquisa (científica ou aplicada);
- d. Uma nota de 0 a 2 para as Referências.

A classificação final será calculada da seguinte maneira: Nota do problema de pesquisa e justificativa (até 3) + Nota dos Objetivos (até 2) + Nota dos procedimentos e instrumentos de pesquisa (até 3) + Nota para as Referências (até 2) = Nota final (até 10).

Observações:

- a. Os/as candidatos/as que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete) serão desclassificados/as.
- b. Em caso de empate serão considerados, na seguinte ordem:
 - i) maior nota do problema de pesquisa e justificativa;
 - ii) maior nota dos procedimentos e instrumentos de pesquisa; iii) histórico escolar.

8. Divulgação dos resultados

A lista dos/as pesquisadores/as iniciantes aprovado/as será divulgada por e-mail aos/às candidatos/as, no site da instituição e em suas redes sociais, até o dia 24 de maio de 2024.

9. Período de vigência das bolsas

As bolsas terão vigência de 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025. Caso o/a estudante solicite trancamento ou cancelamento de sua matrícula nesse período, será automaticamente desligado(a) do PIBIC, ou PIVIC.

Da mesma forma, o não atendimento aos compromissos assumidos dará condição de cancelamento da bolsa a qualquer momento. Os/as alunos/as também poderão solicitar, a qualquer momento e por razões pessoais, o encerramento de sua participação, sendo que deverá apresentar relatório de atividades e o pagamento da bolsa cessará no mesmo mês.



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP **Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP**

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

10. Disposições gerais

Apenas será prorrogado o prazo de atendimento aos compromissos dispostos no Item 4, caso o/a estudante apresente problemas de saúde justificados por licença médica superior a 15 dias. O/a estudante que completar o PIBIC, ou PIVIC, terá direito ao certificado de participação em Programa de Iniciação Científica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

São Paulo, 25 de abril de 2024.

Prof. Aldo Fornazieri
Diretor Acadêmico



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

ANEXO - PROJETO DE PESQUISA

Os projetos deverão estar de acordo com a seguinte estrutura:

- mínimo de 10 e máximo de 20 páginas em folha tamanho A4;
- configuração da página: margens superior e esquerda 3cm e margens inferior e direita 2,5 cm;
- formatação de parágrafo: alinhamento justificado, espaço entre linhas de 1,5;
- título do projeto - fonte Arial tamanho 13, negrito, maiúscula;
- subtítulos- fonte Arial tamanho 12, negrito;
- corpo do texto - fonte Arial tamanho 12;
- SEM os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto etc);
- SEM IDENTIFICAÇÃO do autor e do orientador, pois tais dados constarão apenas no e-mail de inscrição.

Este procedimento é fundamental para a avaliação, fazendo-se necessário em virtude da exigência de imparcialidade por parte dos avaliadores.

Inicie seu Projeto de Pesquisa com o título do projeto e, na sequência e na mesma página, os itens a seguir: Problema de Pesquisa e Justificativa Indique, de forma objetiva, seu tema-problema e as justificativas para estudá-lo.

Apresente a revisão da literatura que contemple os estudos que foram e/ou estão sendo realizados de acordo com a área afim à sua proposta, mostrando a importância científica do seu estudo e como essa discussão sustenta o seu problema de pesquisa. Questão de Pesquisa e Objetivos A questão de pesquisa define exatamente o que se quer conhecer / saber com a pesquisa proposta e implica indicar, a partir dela, os objetivos que se pretende atingir ao término do trabalho. Os objetivos devem definir o que se pretende alcançar com a realização da pesquisa. Evite objetivos excessivamente amplos ou vagos, dê preferência a verbos como: caracterizar, identificar, avaliar, compreender, analisar etc. Eles devem estar em consonância com os procedimentos de pesquisa, sendo estes as formas práticas de alcançar os objetivos apresentados.

Procedimentos e Instrumentos de Pesquisa Este item deverá ser muito bem detalhado, pois é por meio dele que os avaliadores conhecerão exatamente como você pretende realizar a pesquisa.

- Ao trabalhar com dados quantitativos, defina cuidadosamente a técnica de amostragem e o método que pretende utilizar na análise dos resultados;
- Ao trabalhar com dados qualitativos, defina cuidadosamente os instrumentos de coleta de dados que empregará (grupos focais, entrevistas, histórias de vida etc.), quantos serão os entrevistados e o método que pretende utilizar na análise dos resultados.

Cronograma de Atividades

O cronograma de atividades deverá trazer todas as atividades a serem desenvolvidas para um período de 06 meses (sem nomear o mês especificamente, coloque Mês 1, Mês 2 etc.). O cronograma deve indicar as diferentes etapas da pesquisa,



Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo – FESPSP Escola de Sociologia e Política de São Paulo - ESP

Recredenciada pela Portaria SERES nº 754 de 08/07/2022

Publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2022. Edição 129. Seção 1. Página 42.

incluindo leitura, trabalho de campo, tratamento de dados, interpretação, elaboração dos relatórios de andamento e redação do trabalho a ser apresentado no Seminário de Pesquisa da FESPSP.

Referências

As referências bibliográficas, videográficas e documentais devem ser listadas com a indicação do que já foi lido e citado e do que ainda será objeto de consulta. Elas devem ser apresentadas conforme as normas da ABNT (NBR 6023). Para mais informações sobre a normalização de trabalhos acadêmicos, ver as seguintes normas técnicas:

- NBR 6023 – Informação e Documentação – Referência: Elaboração;
- NBR 10520 – Informação e Documentação – Apresentação de citações.

Ou consulte o Manual de Orientação para Trabalhos Acadêmicos de Graduação e Pós-graduação da FESPSP, disponível no link: <https://fespsp.org.br/manuais-e-orientacoes>